Resolução Nº 28 de 5/10/1.961

Estabelece premio de Cr$ 50.000,00 para crianças nascidas e registradas em 12 de Setembro de 1.961.

O Cidadão Alfredo de Oliveira Gerindo, Presidente da Câmara Municipal de Lacerdinha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na conformidade do disposto no artigo 66 paragrafo 4º da Lei Nº 22 de Novembro de 1.947, (Lei Orgânica dos Municipios), faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução.-

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a dotar crianças nascidas dia 12 de Setembro do ano de 1.961, como Registro do ano do Cinquentenário.

Paragrafo 1º - As dotadas receberão pelos seus representantes legais até 31 de dezembro do ano em curso, em dinheiro as importancias correspondentes ao dote.

Paragrafo 2º - Para os benefícios desta Lei estará aberto na Prefeitura Municipal, até o dia 30 de Setembro as inscrições para as crianças nascidas e registradas em 12/9/1.961, a elas cabendo um premio de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) que será dividido aos inscritos em partes iguais.

Artigo 2º A despesa decorrente com a presente lei, deverá correr por conta da verba dos festejos do Cinquentenário.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 5 de outubro de 1961.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário